



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS

REVISÃO Nº.: 04 - 27.01.2026

Aprovado por:

Henrique Sérgio de Paula
Gerência Geral

FANIA - Comércio e Indústria de Peças Ltda

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº725, São Judas Tadeu

CEP 37504-069 - Itajubá/MG

Tel.: (35) 3629-5800 | Fax: (35) 3629-5807

www.fania.com.br



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS

REVISÃO:

04

DATA:

27.01.2026

Elaborado por: Luiz Henrique Soares / Adilson José da Silva

Felipe Augusto Dias / João Augusto de Assis

Aprovado por: Afonso Parraga

Data emissão: 01.11.2017

Revisado por: Arnóbio Junior / Adilson José da Silva

Aprovado por: Afonso Parraga

Data revisão: 27.01.2026

REV. Nº	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
00	01.11.2017	Primeira edição e distribuição aos Fornecedores.
01	24.03.2020	Adequação devido a Pandemia Viral.
02	25.04.2023	Atualização conforme auditoria VW, inserido fornecedores com classificação C estão vetados para novos negócios / Requisitos Específicos de Cliente.
03	29.02.2024	Atualizado tempo de retenção, prazo de respostas para RNC e inserido pacto global.
04	27.01.2026	Revisão geral, inclusão da Nomeação do Representante PSCR do fornecedor, Certificado de Qualidade de Produto Fornecido para o mercado de linha e reposição, Avaliação de amostras Iniciais.

DÚVIDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

Adilson José da Silva - Supervisor de Compras - adilson@fania.com.br - 35 3629-5809

Afonso Raimundo Parraga - Gerente Industrial – afonsoparraga@fania.com.br 35 3629-5849

Arnóbio A. S. Junior – Analista da Qualidade – ajunior@fania.com.br – 35 3629-5823

Carlos Eduardo de Almeida – Engenharia de Produto – calmeida@fania.com.br – 35 3629-5838

Edmar Oliveira Duarte - Analista da Qualidade – edmar@fania.com.br - 35 3629-5822

Laércio Alves Ribeiro - Analista de Compras – laercio.ribeiro@fania.com.br - 35 3629-5868



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1	APRESENTAÇÃO	4
2	OBJETIVO DO MANUAL	4
3	PROVEDORES EXTERNOS	4
4	ABRANGÊNCIA	4
5	PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES	5
6	AVALIAÇÃO DE AMOSTRA INICIAL / PRIMEIRO LOTE DE PRODUÇÃO E/OU LOTE PILOTO	8
7	PLANEJAMENTO AVANÇADO DA QUALIDADE DO PRODUTO – APQP	9
8	REQUISITOS DA QUALIDADE PARA FORNECIMENTO	10
9	REQUISITO DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE DO PRODUTO – PSCR (PRODUCT SAFETY & CONFORMITY REPRESENTATIVE)	10
10	ANÁLISE CRÍTICA DE FORNECIMENTO	10
11	PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PRODUÇÃO - PPAP	11
12	INSPEÇÃO DE LAY-OUT	11
13	IMDS - INTERNATIONAL MATERIAL DATA SYSTEM	11
14	CARACTERÍSTICAS CRÍTICAS E ESPECIAIS	12
15	EMBALAGEM / IDENTIFICAÇÃO	13
16	RETENÇÃO DE REGISTROS	13
17	CERTIFICADO DE QUALIDADE DE PRODUTO FORNECIDO	15
18	INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO / MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROVEDOR EXTERNO	16
19	AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E SISTEMA DA QUALIDADE - ÍNDICE GERAL DO FORNECEDOR - IGF	16
20	COMUNICAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROVEDOR EXTERNO	16
21	SISTEMA DE DESQUALIFICAÇÃO DO PROVEDOR EXTERNO	18
22	REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CLIENTES	18
23	WORKSHOP COM FORNECEDORES - CADEIA AUTOMOTIVA	19
24	PRODUTO NÃO CONFORME	20
25	INTEGRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	23
26	CÓDIGO DE ÉTICA	24
27	PACTO GLOBAL	24



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



1. APRESENTAÇÃO

A FANIA, atuante no setor automotivo desde 1961, dedica-se à fabricação de cabos flexíveis com foco em qualidade, inovação, sustentabilidade e competitividade global. Para garantir altos padrões de desempenho, a empresa mantém um Sistema de Gestão Integrado em conformidade com as normas IATF 16949, ISO 9001 e ISO 14001, reforçando o compromisso com qualidade, meio ambiente, clientes e partes interessadas.

O envolvimento ativo dos provedores externos é essencial para assegurar à qualidade dos produtos FANIA, a continuidade do fornecimento e a conformidade com requisitos legais e normativos.

2. OBJETIVO DO MANUAL

Este manual estabelece critérios mínimos para seleção, desenvolvimento, qualificação, monitoramento e avaliação de provedores externos, assegurando:

- Conformidade com requisitos de clientes, técnicos, legais, estatutários e ambientais;
- Atendimento às normas IATF 16949, ISO 9001 e ISO 14001;
- Melhoria contínua de processos, produtos e serviços;
- Estabilidade na cadeia de fornecimento e prevenção de riscos.

3. PROVEDORES EXTERNOS

Este manual aplica-se a todos os provedores que fornecem produtos, matérias-primas, componentes, serviços industriais e processos que influenciam diretamente na conformidade dos produtos FANIA.

Os provedores devem compreender seus impactos nos processos FANIA, adotando práticas de gestão da qualidade, gestão ambiental, controle de risco e foco na melhoria contínua.

A FANIA monitora periodicamente o desempenho através de indicadores como o IGF – Índice Geral do Fornecedor, auditorias, inspeções e análises críticas.

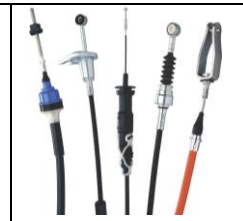
4. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os provedores de produtos e serviços destinados à fabricação de itens FANIA, incluindo:

- Metais (chapas, tarugos, tubos, parafusos etc.);
- Componentes plásticos, borrachas, polímeros e injetados;
- Arames, cabos e cordoalhas;



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- Estampados, forjados e usinados;
- Tratamentos térmicos e superficiais;
- Serviços ambientais, logística e processos críticos.

5. PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

A FANIA mantém seu Sistema de Gestão da Qualidade estabelecido, documentado, implementado e continuamente melhorado conforme as normas IATF 16949:2016 e ISO 9001:2015, além de integrar requisitos ambientais da ISO 14001:2015. Nesse contexto, a empresa incentiva seus fornecedores a desenvolverem seus próprios sistemas de gestão de modo a atender plenamente os requisitos dessas normas.

A área de Compras é responsável pela prospecção e seleção de novos fornecedores. O processo de desenvolvimento de um novo fornecedor é conduzido por uma equipe multidisciplinar, garantindo uma avaliação robusta e alinhada aos riscos e às necessidades técnicas da FANIA.

A aprovação de novos fornecedores considera, mas não se limita a, os seguintes critérios:

- Avaliação de risco quanto à conformidade do produto/serviço e à continuidade de fornecimento;
- Auditoria de sistema e processo, utilizando o Checklist de Auditoria de Fornecedores baseado no VDA 6.3, em sua versão vigente;
- Existência de certificação mínima ISO 9001 (versão vigente);
- Assinatura do Contrato de Fornecimento;
- Atendimento aos Requisitos de Qualidade para Fornecimento estabelecidos pela FANIA;
- Viabilidade técnica e comercial do processo e do produto ofertado.

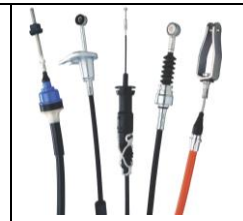
Caso o fornecedor ainda não possua certificação ISO 9001:2015, a FANIA realizará uma auditoria completa do Sistema de Gestão da Qualidade, com base na ISO 9001:2015, e o fornecedor deverá iniciar um plano formal para obtenção da certificação.

Após a conclusão do processo de aprovação, o fornecedor receberá um código de identificação e será incluído no sistema da FANIA como fornecedor homologado.

A FANIA reforça continuamente a importância da evolução dos fornecedores por meio de auditorias periódicas, workshops, visitas técnicas, avaliações por meio do IGF – Índice Geral do Fornecedor, e demais iniciativas, incentivando-os a buscar a certificação IATF 16949 em sua versão vigente.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



Fontes direcionadas pelo Cliente:

Na eventualidade de indicação por parte de um cliente de um provedor externo, produto e/ou serviço específico para aplicação por parte da FANIA, o mesmo poderá ser incluído na condição de provedor externo em “Regime Condicional”, enquanto são desenvolvidas as atividades de avaliação do sistema da qualidade e/ou amostra do mesmo.

A utilização de produto e/ou serviço indicado pelo cliente não isenta a FANIA da responsabilidade em garantir a qualidade dos produtos, não impedindo a FANIA de realizar auditorias de avaliação, tanto do processo do subcontratado bem como do sistema de qualidade.

Auditorias Realizadas pela FANIA

A FANIA poderá realizar visitas às instalações do provedor externo, mediante aviso prévio, para conduzir auditorias de processo, produto e sistema, conforme aplicável. As auditorias podem incluir também os subcontratados do provedor. Quando solicitado, os clientes da FANIA poderão acompanhar essas auditorias.

O provedor externo deve disponibilizar todos os recursos necessários para a execução das atividades de auditoria. Informações confidenciais não precisam ser reveladas, desde que justificadas, sendo possível formalizar um acordo de confidencialidade (NDA) para documentos sensíveis, como FMEA de Processo.

Prioridade para Auditorias de Processo

A Auditoria de Processo será priorizada para fornecedores que não estejam em conformidade com critérios específicos, observando as regras de desclassificação do VDA 6.3. Os principais fatores de priorização incluem:

- Avaliação de risco alta atribuída pela equipe multidisciplinar da FANIA;
- Índice IGF fora da meta estabelecida;
- Histórico de não conformidades acumuladas no ano;
- Ocorrência de não conformidades que afetaram o cliente final;
- Resultados insatisfatórios de auditorias anteriores;
- Requisitos específicos de cliente.

Tipos de Auditorias Aplicáveis

Fornecedores que não possuem certificação IATF e fornecem para VW:
Devem ser auditados conforme:



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- VDA 6.3 – Auditoria de Processo, versão vigente;

Auditoria de Sistemas baseada em:

- ISO 9001:2015
- MAQMSR – Minimum Automotive Quality Management System Requirements (IATF)
- Outros checklists aplicáveis.

Fornecedores que não fornecem itens VW:

Serão submetidos apenas a Auditorias de Sistema, conforme critérios acima.

Classificação da Auditoria – Critérios de Pontuação

Cada requisito do checklist será avaliado conforme a seguinte classificação:

Ponto	Classificação
0	Não atendimento ao requisito
4	Atendimento parcial com riscos à performance do produto
6	Atendimento parcial com potencial para falhas internas e/ou pequenas falhas de produto
8	Atendimento parcial com riscos mínimos e sem impacto direto no produto
10	Atendimento pleno ao requisito
N/A	Não aplicável

Classificação Final da Auditoria

A nota final determina a condição do fornecedor:

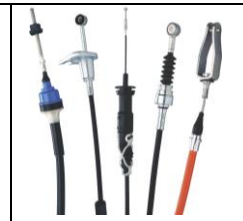
Grau de Conformidade (%)	Resultado	Nota
> 90%	Apto a fornecer	A
> 80% e ≤ 90%	Apto mediante Plano de Ação	B
< 80%	Não conforme – Vetado para novos negócios	C

Para homologação, o fornecedor deve obter **nota A ou B**.

Fornecedores classificados como **C** serão automaticamente vetados para novos negócios.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



Relatório de Auditoria e Prazos de Ações

Após a execução da auditoria, o auditor FANIA disponibilizará o Relatório de Auditoria em até 10 dias úteis.

Se algum item receber nota 8 ou inferior, o provedor deverá enviar um Plano de Ação no prazo máximo de 15 dias corridos após o recebimento do relatório.

O Plano de Ação deve incluir no mínimo:

- Item do questionário auditado;
- Pontos fracos identificados;
- Ações recomendadas e resultados esperados;
- Evidências e comentários da auditoria;
- Análise de causa elaborada pelo fornecedor;
- Ações corretivas e prazos definidos;
- Responsáveis por cada ação;
- Avaliação e evidências de eficácia.

Após a implementação das ações corretivas, a FANIA poderá realizar verificações adicionais, inclusive in loco, para confirmar a eficácia das ações.

Cronograma de Auditorias

O cronograma anual de auditorias é definido no início de cada ano, respeitando a periodicidade estabelecida pela FANIA conforme:

- Risco do fornecedor;
- Desempenho no IGF;
- Criticidade dos produtos fornecidos;
- Requisitos específicos de clientes;
- Histórico de conformidade.

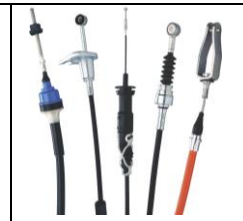
6. AVALIAÇÃO DE AMOSTRA INICIAL / PRIMEIRO LOTE DE PRODUÇÃO E/OU LOTE PILOTO

A avaliação da Amostra Inicial / Primeiro Lote e/ou Lote Piloto deve ser acompanhada de toda a documentação aplicável, incluindo:

- RAI – Relatório de Inspeção de Amostra Inicial,
- Certificado de Qualidade, quando requerido,



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- ou PPAP – Processo de Aprovação de Peça para Produção, conforme nível determinado.

Os resultados apresentados devem atender integralmente aos requisitos do cliente, às especificações técnicas da FANIA e aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A Amostra Inicial pode ser retirada do primeiro lote de produção, desde que esse lote seja produzido com ferramental, processo, equipamentos, controles e parâmetros operacionais definitivos, representando fielmente o processo de produção seriada. Essa prática está alinhada aos requisitos da IATF 16949 e do manual PPAP, que exigem que as amostras sejam representativas da produção real.

Quando a Amostra Inicial for aprovada, e não houver solicitação de Lote Piloto, o fornecedor será considerado aprovado na etapa de validação inicial. Caso a FANIA solicite o envio de Lote Piloto, a aprovação somente ocorrerá após a validação e aceitação desse lote.

Salvo em situações justificadas e previamente comunicadas à FANIA, tanto a Amostra Inicial quanto o Lote Piloto devem ser produzidos sob as mesmas condições de processo, equipamentos, ferramental e parâmetros operacionais utilizados na produção seriada, garantindo representatividade real do processo.

Após o início da produção em série, qualquer alteração no processo, nas matérias-primas, nos métodos de fabricação, nas instalações, no ferramental ou nos controles deve ser previamente comunicada e aprovada pela FANIA, conforme requisitos da IATF 16949 e manual PPAP.

7. PLANEJAMENTO AVANÇADO DA QUALIDADE DO PRODUTO – APQP

Conforme requisitos de cliente e criticidade do produto, a FANIA poderá solicitar que o fornecedor adote a metodologia do APQP – Advanced Product Quality Planning para o desenvolvimento de produtos e serviços.

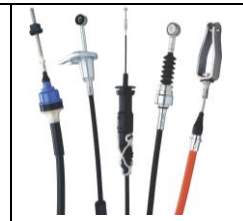
A equipe de Gerenciamento de Fornecedores, em conjunto com o Departamento da Qualidade da FANIA, poderá solicitar periodicamente:

- Status atualizado das fases do APQP,
- Evidências de conclusão das atividades,
- Documentação associada (FMEA, Plano de Controle, Fluxograma, Capabilidade, MSA, entre outros).

O fornecedor deve garantir que o APQP seja conduzido de forma estruturada, seguindo as diretrizes AIAG, assegurando que todos os riscos sejam identificados, mitigados e que o produto atenda aos requisitos especificados.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



8. REQUISITOS DA QUALIDADE PARA FORNECIMENTO

Os fornecedores qualificados devem atender todos os requisitos técnicos, comerciais, estatutários, regulatórios e de qualidade, assegurando conformidade contínua dos produtos e serviços fornecidos. O atendimento a esses requisitos é condição essencial para manutenção da homologação.

9. Requisito de Segurança e Conformidade do Produto – PSCR (Product Safety & Conformity Representative)

Em conformidade com os requisitos da IATF 16949:2016 (itens 4.4.1.2, 5.1.1.2, 7.2, 8.3.3.3, 8.5.6.1, 8.7.1.6), das diretrizes da VDA – Product Integrity e das legislações aplicáveis, todos os fornecedores da FANIA devem assegurar a nomeação, capacitação e atuação de um Representante de Segurança e Conformidade do Produto (PSCR – Product Safety & Conformity Representative).

O PSCR do fornecedor é responsável por garantir que todos os aspectos relacionados à segurança do produto, conformidade legal, integridade do produto e atendimento regulamentar sejam assegurados em todas as fases do ciclo de vida do produto.

Nomeação do Representante PSCR

O fornecedor deve:

- Designar formalmente um PSCR responsável por toda sua carteira de fornecimento à FANIA;
- Garantir que o PSCR tenha autoridade e independência para atuar, comunicar desvios e bloquear processos quando houver riscos à segurança do produto;
- Manter um PSCR substituto (PSCR-Backup) para continuidade das responsabilidades.

A nomeação deve ser documentada e enviada à FANIA, contendo:

- Nome
- Cargo
- Treinamentos PSCR concluídos
- Contatos direto e alternativo

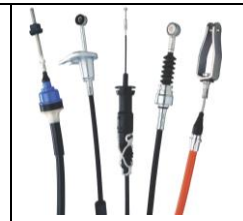
10. ANÁLISE CRÍTICA DE FORNECIMENTO

Antes da aceitação formal do pedido de compra, o fornecedor deve realizar uma Análise Crítica completa, assegurando entendimento pleno de todos os requisitos definidos, incluindo:

- Documentação técnica (desenhos, especificações, normas e revisões vigentes);



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- Requisitos legais, estatutários e de segurança aplicáveis ao produto;
- Características especiais e críticas, quando aplicáveis;
- Requisitos de desempenho, embalagem, identificação e logística (prazo, quantidade, horários e condições);
- Condições comerciais e requisitos ambientais;
- Requisitos específicos de cliente (CSR – Customer Specific Requirements).

A aceitação do pedido implica compromisso pleno com todos os requisitos acima. Caso qualquer requisito não esteja claro ou apresente risco ao atendimento, o fornecedor deve comunicar imediatamente à FANIA para esclarecimento e/ou validação.

11. PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PRODUÇÃO - PPAP

Para a submissão inicial de aprovação de peças, será exigido o PPAP Nível 3, conforme diretrizes do Manual PPAP da AIAG, salvo quando requisitos específicos de cliente determinarem outro nível. Para demais motivos de submissão (revalidação, alteração de processo, mudança de fornecedor, mudança de ferramental, etc.), o nível aplicável será definido pela FANIA em conformidade com os Customer Specific Requirements (CSR).

Todo PPAP enviado à FANIA — preferencialmente em formato eletrônico — deve ser acompanhado das respectivas amostras físicas devidamente identificadas, conforme orientações de embalagem e rastreabilidade.

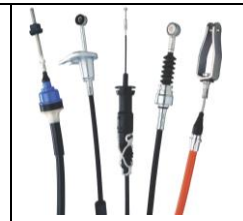
Os PPAPs submetidos serão analisados pelo Departamento de Qualidade da FANIA, que comunicará ao fornecedor o status da aprovação (Aprovado, Aprovado Condicionalmente ou Reprovado). Para produtos destinados a clientes OEM ou programas específicos, a aprovação do PPAP poderá depender da validação e aprovação final do cliente, conforme exigências contratuais.

Para itens utilizados em produtos de linha (mercado original), é obrigatória a revalidação anual do PPAP, conforme requisitos do Manual PPAP e da IATF 16949, exceto quando houver alterações de produto ou processo que exijam uma nova submissão.

Para itens destinados ao mercado de reposição, em caso de interrupção de fornecimento superior a 3 (três) anos, o fornecedor deverá emitir e submeter um novo RAI – Relatório de Amostra Inicial, garantindo que o produto continua em conformidade com os requisitos técnicos e legais vigentes.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



12. Inspeção de Lay-out

Após a aprovação do PPAP, o fornecedor deve realizar a Inspeção de Lay-out anualmente, contemplando todos os requisitos dimensionais, materiais e de desempenho definidos no desenho, especificações técnicas e demais documentos aplicáveis.

A Inspeção de Lay-out deve ser conduzida sob condições representativas de produção e registrada de forma completa, garantindo a rastreabilidade dos resultados.

O fornecedor não precisa enviar o relatório de Inspeção de Lay-out anualmente para a FANIA. Contudo, é obrigatória a retenção deste registro, que deve estar disponível para apresentação em:

- Auditorias de processo;
- Solicitações formais da FANIA;
- Validações decorrentes de alterações de produto ou processo;
- Revisões de conformidade e exigências de cliente.

Sempre que solicitado, o fornecedor deve encaminhar o relatório atualizado de Inspeção de Lay-out de forma imediata e completa.

13. IMDS - International Material Data System

Todo provedor externo deve assegurar que os materiais, componentes e produtos fornecidos estejam totalmente em conformidade com as leis, regulamentações e requisitos ambientais aplicáveis, tanto no país de origem quanto nos países de destino dos produtos. Essa conformidade inclui, entre outros, requisitos relacionados a substâncias restritas, segurança química, sustentabilidade e atendimento às legislações internacionais (como REACH, RoHS e similares, quando aplicáveis).

Para comprovação do atendimento regulamentar, é obrigatória a realização do cadastro prévio de todos os materiais, componentes e/ou produtos no IMDS – International Material Data System, através do site oficial: www.mdssystem.com.

O envio do cadastro IMDS é considerado parte integrante do processo de aprovação de peça (PPAP) do fornecedor. A FANIA validará todas as submissões por meio de consulta direta ao sistema IMDS.

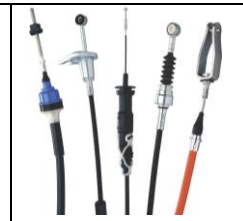
Para submissões destinadas à FANIA, deve ser utilizado o **ID IMDS: 9567**.

14. Características Críticas e Especiais

As características críticas e especiais serão informadas aos fornecedores por meio de desenhos, especificações técnicas, requisitos de amostra ou documentação de engenharia.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



Adicionalmente, durante o desenvolvimento do produto, o próprio fornecedor poderá identificar características que representem riscos significativos à segurança, funcionalidade ou conformidade do produto, devendo comunicá-las à FANIA para validação.

Todas as características críticas e especiais devem ser incorporadas e destacadas pelo fornecedor em todos os documentos do processo, incluindo:

- FMEA de Processo,
- Plano de Controle,
- Instruções de Trabalho,
- Folhas de Processo,
- Planos de inspeção e registros de medição.

Os controles especiais associados a essas características devem ser definidos e executados conforme os requisitos dos manuais FMEA AIAG & VDA, CEP – Controle Estatístico de Processo e demais normas aplicáveis.

Para as características designadas como especiais, os índices de capacidade devem atender, no mínimo:

- 1,67 (Ppk / Cpk) para submissão inicial do PPAP;
- 1,33 (Ppk / Cpk) para produção em série;
- Ou outros valores específicos determinados por requisitos de cliente (CSR).

Os valores de capacidade exigidos por clientes O&M (mercado original) serão indicados pela Engenharia/Compras da FANIA no documento SM – Solicitação de Materiais.

Os fornecedores devem manter registros completos, rastreáveis e atualizados dos dados estatísticos e resultados de Capabilidade de todas as características críticas e especiais. Esses registros devem ser disponibilizados à FANIA sempre que solicitados, durante auditorias, revisões técnicas ou análises de desempenho.

15. Embalagem / Identificação

As embalagens utilizadas no fornecimento de materiais para a FANIA devem atender plenamente aos requisitos de proteção, manuseio, logística e integridade do produto. Durante o processo de desenvolvimento, o fornecedor deve acordar com a FANIA o tipo de embalagem a ser utilizado, sempre que aplicável, garantindo que o produto chegue em condições adequadas e sem danos.

Todas as embalagens enviadas à FANIA devem possuir identificação unívoca, assegurando a correta rastreabilidade do lote, evitando erros de identificação, misturas de materiais ou desvios de controle.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



É responsabilidade de o fornecedor remover integralmente qualquer etiqueta, marcação ou identificação anterior presente em embalagens retornáveis (tais como caixas de madeira, caixas plásticas, pallets, spiders, bobinas etc.). Essas embalagens devem conter exclusivamente a identificação unívoca do lote atual, conforme padrão acordado com a FANIA.

O descumprimento dessas práticas pode comprometer a rastreabilidade do processo e afetar a conformidade do produto, sendo tratado conforme os requisitos da IATF 16949 e procedimentos internos da FANIA.

16. Retenção de Registros

Os fornecedores devem estabelecer, implementar e manter um sistema robusto de retenção, controle, proteção e recuperação de registros, conforme os requisitos da IATF 16949, requisitos legais aplicáveis e orientações específicas da FANIA. Todos os registros devem permanecer legíveis, prontamente disponíveis e protegidos contra perdas, danos ou degradação.

➤ **Registros de Aprovação de Peça e Documentos Técnicos:** Os seguintes registros devem ser mantidos durante todo o período em que o produto permanecer ativo, acrescido de no mínimo 1 (um) ano civil, salvo especificação diferente pela FANIA:

- PPAP (Processo de Aprovação de Peça para Produção);
- RAI / Amostra Inicial;
- Registros de ferramentas e dispositivos de produção;
- Pedidos de compra e alterações de engenharia;
- Requisitos específicos de cliente (CSR) aplicáveis ao produto.

➤ **Registros de Processo, Inspeção e Capacidade:** Os fornecedores devem reter, por todo o ciclo de vida do produto + 1 ano, os registros relacionados a:

- Dados de controle de processo;
- Registros de inspeção e ensaios de produto (dimensional, material e funcional);
- Registros de reação a leituras fora das especificações;
- Capabilidade (Cpk/Ppk) de características de segurança, críticas e especiais.

Para características críticas e/ou especiais, registros devem ser mantidos por todo o ciclo de vida do produto + 20 anos, devido ao impacto potencial na segurança do produto e cumprimento regulatório.

Registros de aprovação / reprovação simples não são aceitos para medições variáveis. Os valores reais das medições devem ser registrados.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- **Registros de Manutenção:** Os registros de manutenção preventiva, corretiva e preditiva devem ser mantidos por ano vigente + 1 ano civil.

Devem estar disponíveis para análise durante auditorias ou solicitações da FANIA.

- **Registros de Inspeção:** Todos os registros de inspeção realizados durante a produção devem ser retidos, incluindo: resultados de inspeções dimensionais, visuais, funcionais ou laboratoriais (atributo e variável), registros associados às características especiais, críticas e de segurança.

Esses registros devem conter os valores reais das medições.

- **Registros de Calibração:** Os registros de calibração de instrumentos e sistemas de medição devem ser mantidos por: 1 ano civil após sua substituição **ou** durante toda a vida útil do equipamento, prevalecendo o período mais longo.
- **Registros de Rastreabilidade:** Os registros necessários para assegurar a rastreabilidade do produto, incluindo lote de matéria-prima, parâmetros de processo, operadores, equipamentos, inspeções e embalagens, devem ser retidos por: ano corrente + 15 anos, salvo especificação distinta da FANIA ou requisitos adicionais de cliente.

Este prazo estendido é obrigatório para produtos que contenham características críticas, de segurança ou regulamentadas, ou que estejam associados ao PSCR (Product Safety & Conformity Representative).

- **Comunicação e Responsabilidades:** O fornecedor deve comunicar imediatamente à FANIA qualquer alteração no representante do cliente, contatos responsáveis ou responsáveis pelo PSCR.

A lista de contatos deve ser atualizada e enviada sempre que houver mudanças.

Todos os registros devem estar disponíveis para a FANIA ou clientes quando solicitado, conforme previsto em auditorias de produto, processo ou sistema.

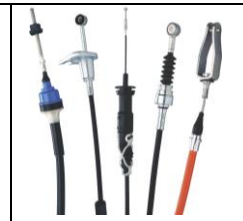
17. Certificado de Qualidade de Produto Fornecido

Para **todos os lotes de materiais fornecidos à FANIA**, é **obrigatório** que o provedor externo envie o **Certificado de Qualidade** juntamente com a nota fiscal. O certificado deve conter, no mínimo:

- Identificação do lote e rastreabilidade;
- Matérias-primas utilizadas;
- Resultados de ensaios e características verificadas;
- Conformidade com as especificações técnicas da FANIA e requisitos legais aplicáveis.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



Em conformidade com a Regra 6 da IATF 16949, válida a partir de janeiro de 2025, o mercado de reposição (Aftermarket) passa a estar totalmente incluído no escopo da IATF. Portanto, o envio do Certificado de Qualidade torna-se obrigatório tanto para itens de mercado OEM quanto para itens destinados ao mercado de reposição, sem exceção.

Todos os certificados devem ser enviados exclusivamente em meio eletrônico e-mail (isantana@fania.com.br e vagner.engenharia@fania.com.br) para o setor de Inspeção de Recebimento / Qualidade da FANIA, antes ou no momento da chegada do material.

O não envio dos certificados será tratado como não conformidade, podendo resultar em bloqueio de recebimento, rejeição do lote e/ou ações corretivas formais, conforme política de fornecedores da FANIA e requisitos da IATF 16949.

18. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO / MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROVEDOR EXTERNO

Para todos os lotes de materiais fornecidos à FANIA, o monitoramento da qualidade é realizado com base nos registros de fornecimento e nos resultados da Inspeção de Recebimento, especialmente para características que possam impactar direta ou indiretamente o produto acabado.

Os itens não conformes são analisados, classificados e avaliados por meio de um sistema de deméritos. O setor de Qualidade é responsável por executar a inspeção, registrar os desvios e emitir, quando aplicável, o Relatório de Não Conformidade (RNC).

A FANIA realiza a inspeção de recebimento por amostragem e/ou QA, conforme critérios internos e requisitos específicos de cliente. Dessa forma, qualquer desvio identificado nos materiais recebidos permanece integralmente sob-responsabilidade do provedor externo, incluindo danos, interrupções de produção ou impactos na cadeia logística, tanto na FANIA quanto em seus clientes.

Quando houver ocorrência de falhas, defeitos de fabricação ou desvios de especificação, a FANIA poderá debitar ao fornecedor todos os custos decorrentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Seleção, contenção e retrabalho;
- Custos administrativos e operacionais;
- Parada de produção na FANIA e/ou em seus clientes;
- Transporte extraordinário;
- Taxa de ocupação de área destinada ao controle de materiais não conformes.

Quando apropriado, e conforme previsto em contrato de fornecimento, a FANIA se reserva o direito de verificar a qualidade dos produtos diretamente nas instalações do fornecedor. Essa verificação poderá ser realizada também por clientes da FANIA ou seus representantes autorizados.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



Essas verificações, auditorias ou inspeções não isentam o fornecedor de sua responsabilidade em entregar produtos totalmente conformes, nem impedem que materiais sejam rejeitados posteriormente caso seja identificada qualquer não conformidade.

19. Avaliação da Performance e Sistema da Qualidade - Índice Geral do Fornecedor - IGF

A avaliação dos fornecedores é realizada mensalmente a partir do índice PPM obtida (conforme fórmula abaixo), com base nas devoluções, retrabalhos e/ou reparos ocorridos, onde o aceitável pela FANIA é PPM igual a zero.

$$\text{PPM} = \frac{\text{Quantidade devolvida, retrabalhada ou reparada}}{\text{Quantidade recebida}} \times 1.000.000$$

Para a avaliação dos fornecedores é utilizado a seguinte base de avaliação e possui uma importância para o cálculo do IGF, conforme índice abaixo:

ÍNDICE GERAL DO FORNECEDOR (QUALIDADE E ENTREGA)				Referente: 03/2023
FANIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 725 SÃO JUDAS TADEU - ITAJUBÁ-MG - CEP 37.504-069 E-MAIL: itajuba@fania.com.br CNPJ: 57.006.983/0004-33 - IE: 324.134.329.0013		JCL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS DE AÇOS AV. GUILHERME GEORGE 700 JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP CEP: 08750-540 Telefone: (11) 4794-5320 - Fax: E-Mail: jclcabos@jclcabos.com.br		Data: 12/04/23
Certificado 9001/2015: Iso 9001:2015				Validade: 08/04/24
NOTA INICIAL				90
DEMÉRITOS DE QUALIDADE				
DESCRIÇÃO	PESO	OCORRÊNCIA	PONTOS	
PPM	2	1	2	
PROBLEMA ENCONTRADO NO RECEBIMENTO FANIA	2	1	2	
PROBLEMA ENCONTRADO NA LINHA DE PRODUÇÃO FANIA	2		0	
PROBLEMA ENCONTRADO NA LINHA DE PRODUÇÃO CLIENTE	3		0	
TOTAL			4	
DEMÉRITOS DE LOGÍSTICA				
DESCRIÇÃO	PESO	OCORRÊNCIA	PONTOS	
PROGRAMAÇÃO NÃO ATENDIDA	2	1	2	
FRETE EXTRA	2		0	
PARADA DE LINHA NA FANIA	2		0	
PARADA DE LINHA NA PRODUÇÃO DO CLIENTE	3		0	
TOTAL			2	
MÉRITOS				
DESCRIÇÃO	PESO	OCORRÊNCIA	PONTOS	
CERTIFICAÇÃO IATF 16949-2016	5		0	
REDUÇÃO DE CUSTO	5	1	5	
TOTAL			5	
NOTAL FINAL				89
CLASSIFICAÇÃO				B
BASE AVALIAÇÃO = (NOTA INICIAL-DEMÉRITOS QUALIDADE-DEMÉRITOS DE LOGÍSTICA+MÉRITOS)-NOTAL FINAL				
* CERTIFICAÇÃO = PESO 5 SOMENTE PARA CERTIFICAÇÃO IATF 16949				
* REDUÇÃO DE CUSTO = PESO 5 PARA ≥ 1 REDUÇÃO				
OBS : PARA OBTER 100 PTS NÃO PODERÁ TER NENHUM DEMÉRITO , SER IATF E APRESENTAR RED. DE CUSTO				
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: De 90 a 100 Pontos = Fornecedor A - ATENDE PLENAMENTE De 80 a 89 Pontos = Fornecedor B - ATENDE COM OBSERVAÇÕES Menor que 80 = Fornecedor C - NÃO ATENDE - REQUER AUDITORIA NO FORNECEDOR PARA CONTINUAR O FORNECIMENTO				
Relatório de Evolução				
Referência: - 202301 (PT: 100) - 202302 (PT: 100) - 202303 (PT: 100)				

Obs.: O apontamento de um problema encontrado na FANIA e/ou no cliente deverá ser no mês de utilização do lote de peças, não importando quando foi realizado o recebimento.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



20. Comunicação do Desempenho do Provedor Externo

O provedor externo receberá mensalmente através do Departamento de Compras, o IGF (Índice Geral do Fornecedor) indicando a sua performance.

21. Sistema de Desqualificação do Provedor Externo

A área de Compras, em conjunto com a área de Qualidade, poderá descredenciar o provedor externo caso sua performance demonstre incapacidade de atender aos níveis mínimos estabelecidos de qualidade, pontualidade de entrega e conformidade com os requisitos do Sistema de Gestão Integrado, conforme resultados do IGF – Índice Geral do Fornecedor.

Quando a decisão de descredenciamento for formalizada, o fornecedor será bloqueado no sistema, impedindo a emissão de novos pedidos de compra, exceto em casos previamente autorizados para contenção ou finalização de demandas em aberto.

A performance dos fornecedores é monitorada semestralmente, permitindo identificar tendências negativas, avaliar a eficácia das ações corretivas e garantir a melhoria contínua do processo de fornecimento.

A manutenção do fornecedor na classificação **“B” por três meses consecutivos** indica que as ações implementadas não foram eficazes. Nesses casos, será obrigatória a realização de uma Auditoria de Recuperação, acompanhada de um Plano de Ação estruturado, visando à correção dos desvios e restabelecimento do nível de conformidade.

A FANIA dará início ao processo formal de desqualificação do fornecedor quando:

- As ações apresentadas não resultarem na melhoria esperada;
- Houver reincidência de falhas graves;
- Ocorrer descumprimento de requisitos fundamentais de qualidade ou segurança;
- O provedor externo não demonstrar empenho ou capacidade para atender às expectativas e requisitos da FANIA.

Sempre que possível, e para assegurar continuidade de fornecimento, outro provedor externo previamente homologado será designado para substituir o fornecedor desqualificado.

22. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CLIENTES

Todos os requisitos específicos de clientes aplicáveis a FANIA estarão devidamente disponíveis e atualizados de forma eletrônica no seguinte endereço:

www.fania.com.br/requisitos-de-clientes/

Passo-a-Passo para acessar:



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- Site: www.fania.com.br
- Aba: Fornecedores FANIA
- Link: Requisitos de Clientes (exemplo abaixo)

Requisitos de Clientes

01. Índice (Atualizações e Revisões)

02. U-SHIN

03. Valeo

04. Mahle Behr

- [Acesso aos Requisitos MAHLE](#)
- [Customer-Specific-Requirements-IATF16949](#)
- [Logistics-Guideline-Mahle-Behr-Version 21](#)
- [Supplier-Manual](#)

05. Volkswagen

- [01 Economy Formula Q Concreta](#)
- [02 Formula Q Capacidade](#)
- [03 Guia de Relacionamento e Conceito Logístico](#)
- [Formula Q Capacidade Anexo](#)

06. Denso (BRASIL)

- [SQAM Manual de Garantia da Qualidade do Fornecedor](#)
- [SQAM Anexo A DNBR](#)
- [SQAM Anexo B DTBR](#)

* Os arquivos estão em formato de PDF, sendo necessário um programa de leitor de PDF para visualização.

Nota: Os arquivos estão compactados e em formato de PDF, serão necessários: um descompactador e um leitor de PDF para visualização.

Quando na Solicitação de Materiais - SM (vide anexo 5) de um componente / matéria prima, a FANIA preferencialmente definirá qual o cliente envolvido na solicitação e caberá ao provedor externo avaliar as necessidades específicas de cada cliente, tais como: logística, certificado de conformidade, controle e capacidade de processos, etc.

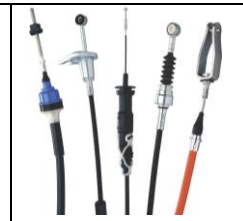
23. WORKSHOP COM FORNECEDORES - Cadeia Automotiva

O Departamento de Qualidade, em conjunto com o Departamento de Compras da FANIA, realizará Workshops com os fornecedores da cadeia automotiva, com o objetivo de:

- Apresentar ou atualizar o Manual do Provedor Externo;



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- Comunicar as exigências dos clientes e seus respectivos requisitos específicos (CSR);
- Divulgar alterações significativas em normas e regulamentações aplicáveis (IATF 16949, ISO 9001, ISO 14001, requisitos legais e ambientais, entre outros);
- Alinhar expectativas de desempenho, metas estratégicas e tendências de mercado;
- Promover o desenvolvimento contínuo da cadeia de fornecimento e fortalecer a integração entre FANIA e seus provedores externos.

Os Workshops terão periodicidade preferencialmente bienal, podendo ocorrer com maior frequência quando houver mudanças críticas de normas, requisitos legislativos ou diretrizes específicas de cliente.

Workshops e Auditorias em Situações Excepcionais (Força Maior):

Em situações de pandemia, calamidade pública ou outros eventos de força maior fora do controle da FANIA e dos fornecedores, as datas programadas para: auditorias de sistema, processo ou produto, entregas de materiais, renovações de PPAP, RAI ou inspeções especiais, reuniões de desempenho, entre outros, poderão ser reavaliadas e reprogramadas, visando evitar penalizações indevidas aos fornecedores.

Nesses casos, a FANIA poderá aplicar prorrogações de até 120 dias, ou enquanto perdurar o período de alerta, seguindo práticas adequadas de risco e continuidade de negócio.

Quanto ao Workshop, caso seja impossibilitada sua realização na data prevista, o evento será automaticamente reprogramado para o próximo ano, garantindo que nenhum conteúdo crítico deixe de ser transferido aos fornecedores.

24. PRODUTO NÃO CONFORME

24.1 Relatório de Não Conformidade - RNC

Para todos os lotes que apresentarem não conformidades, o Departamento de Qualidade da FANIA emitirá imediatamente um Relatório de Não Conformidade (RNC) ao fornecedor. As respostas devem ser apresentadas dentro dos prazos abaixo:

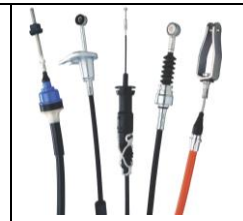
- **Ação de Contenção:** até 24 horas;
- **Ação Corretiva (investigação + 5 Porquês / Ishikawa / evidências):** até 10 dias;
- **Fechamento total da RNC (validação da eficácia):** até 20 dias.

Caso o fornecedor identifique que não conseguirá cumprir algum prazo, deverá comunicar a FANIA antes do vencimento, apresentando justificativa e nova data proposta para análise e aceite.

Como medida de garantia da qualidade para peças classificadas como QA / linha (O&M), será aplicada a seguinte rotina de inspeção:



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



1. Inspeção dos cinco primeiros lotes após o início do fornecimento ou após uma não conformidade crítica;
2. Entrada em skip-lote por 10 lotes consecutivos, caso não sejam identificadas não conformidades;
3. Inspeção completa do primeiro lote após o skip-lote.

Para peças de mercado de reposição, será realizada inspeção e posterior skip-lote com periodicidade de 6 meses, conforme características indicadas no Plano de Controle. Todas as atividades devem ser devidamente registradas no relatório de inspeção.

As frequências de inspeção podem ser alteradas em função do desempenho do fornecedor, considerando o IGF – Índice Geral do Fornecedor.

O Inspetor de Recebimento da FANIA, ou pessoa qualificada, realizará análise crítica periódica das RNCs abertas e poderá verificar a eficácia das ações implementadas.

Em caso de reincidência, a FANIA poderá realizar visita técnica e/ou auditoria de processo no fornecedor para avaliação detalhada do processo produtivo.

Nota:

Se solicitado, o fornecedor deverá enviar equipe própria para seleção, retrabalho e/ou reparo nas instalações da FANIA. Caso não o faça, a FANIA poderá executar as atividades necessárias e repassar todos os custos ao fornecedor.

24.2 Retrabalho / Reparo

Para lotes retrabalhados ou reparados, o fornecedor deve:

- Identificar de forma clara e visível o status "Retrabalho" ou "Reparo";
- Enviar o lote ao setor de Inspeção de Recebimento da FANIA para nova inspeção completa.

Caso ocorra não conformidade na FANIA ou no cliente final devido à identificação incorreta do lote retrabalhado/reparado, todos os custos decorrentes serão repassados ao fornecedor.

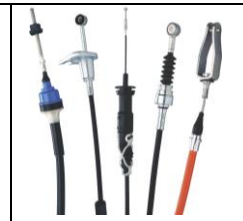
24.3 Custo do Produto Não Conforme

A FANIA repassará ao fornecedor todos os custos decorrentes de não conformidade, incluindo custos de processos executados posteriormente, dentro ou fora da FANIA. Entre os custos aplicáveis, incluem-se:

- mão de obra direta e indireta;
- embalagens e materiais adicionais;
- transporte interno e externo;
- alimentação, deslocamento e hospedagem para equipes de contenção;



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



- componentes e subcomponentes utilizados em montagem;
- testes funcionais e ensaios laboratoriais;
- custos de parada de linha (FANIA e/ou cliente);
- despesas de campo, garantias e Recall;
- quaisquer outros custos relacionados a etapas posteriores afetadas.

Outros custos não listados poderão ser repassados quando identificados e validados pela FANIA.

24.4 Embarque Controlado

O Embarque Controlado poderá ser aplicado pela FANIA quando for necessária inspeção adicional para assegurar a segregação de material não conforme enquanto a causa raiz não for eliminada.

São utilizados os níveis **I e II** de embarque controlado, aplicados quando o fornecedor demonstra incapacidade temporária de garantir a conformidade do processo.

24.4.1 Embarque Controlado Nível 1

Este nível de embarque consiste em dois processos, de solução do problema e inspeção adicional.

A inspeção adicional poderá ser realizada pelo próprio provedor externo em suas dependências.

Requisitos para Embarque Controlado Nível I:

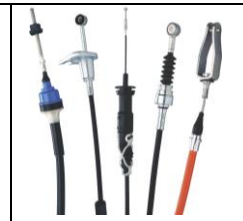
- Inspeção 100% (além do Plano de Controle) das características acordadas entre FANIA e provedor externo;
- O local onde será realizada a inspeção deverá ser independente do processo produtivo do item em questão;
- Não podem ser realizados retrabalhos neste posto de trabalho;
- O operador que realizará a inspeção deve ser treinado para execução dessa tarefa;
- Critérios de aprovação/ rejeição devem estar disponíveis no posto de trabalho;
- Todas as discrepâncias identificadas devem ser registradas;
- Para cada discrepância encontrada deve haver um Plano de Ação para sua correção;
- Todas as peças devem receber uma identificação indicando a inspeção 100%.

24.4.2 Embarque Controlado Nível 2

Este nível adiciona ao embarque nível I uma segunda inspeção a ser realizada por empresa de terceiros, a qual será selecionada pela FANIA e custeada pelo provedor externo.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



Requisitos para Embarque Controlado Nível II:

- Será realizada inspeção 100% pela empresa contratada além do Embarque Controlado Nível I realizado pelo fornecedor;
- O local onde será realizada a inspeção deverá ser independente do processo produtivo do tem em questão;
- Não podem ser realizados retrabalhos neste posto de trabalho;
- O operador que realizará a inspeção deve ser treinado para execução dessa tarefa;
- Critérios de aprovação/rejeição devem estar disponíveis no posto de trabalho;
- Todas as discrepâncias identificadas devem ser registradas;
- Para cada discrepância encontrada deve haver um Plano de Ação para sua correção;
- Todas as peças devem receber uma identificação indicando a inspeção 100% referente ao Embarque Controlado Nível I e outra identificação indicando inspeção 100% referente ao Embarque Controlado Nível II.

Nota: Para o encerramento do processo, o fornecedor deve comprovar a eliminação da causa raiz ou da falha que originou o embarque controlado. A FANIA validará documentalmente e/ou in loco a eficácia das ações antes do encerramento.

25. INTEGRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para atividades de seleção, retrabalho e/ou reparo decorrentes de não conformidades detectadas pela FANIA ou por seus clientes, poderão ser utilizadas **empresas terceirizadas**, desde que previamente aprovadas e orientadas pelo Departamento de Qualidade e/ou Compras da FANIA. Alternativamente, o serviço poderá ser executado por pessoa designada pelo próprio provedor externo, desde que devidamente qualificada para a atividade.

A responsabilidade pelo fornecimento, utilização correta e adequação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é integralmente do provedor externo, tanto para colaboradores próprios quanto para terceiros contratados por ele. Em caso de ausência de EPI's obrigatórios, a FANIA poderá fornecer os equipamentos necessários e repassar os respectivos custos ao fornecedor.

Os EPI's mínimos obrigatórios para acesso e realização de atividades nas instalações da FANIA são: Protetor auricular, Óculos de segurança e Sapato de segurança.

Outros EPI's específicos poderão ser exigidos conforme o tipo de atividade realizada, áreas acessadas e normas de Segurança do Trabalho vigentes.



MANUAL DA QUALIDADE DOS PROVEDORES EXTERNOS



26. CÓDIGO DE ÉTICA

A conduta ética em todas as atividades relacionadas à FANIA é considerada um pilar estratégico e fundamental para o desenvolvimento sustentável de seus negócios. O Código de Ética e Conduta da FANIA estabelece princípios, valores e diretrizes que orientam o comportamento profissional e organizacional, garantindo transparência, integridade e respeito em todas as relações.

Esse código aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, administradores e parceiros comerciais, incluindo todos os fornecedores e provedores externos da FANIA, que devem cumprir integralmente seus requisitos, princípios e diretrizes.

27. PACTO GLOBAL

Em conformidade com as diretrizes do Pacto Global das Nações Unidas, a FANIA assume o compromisso de apoiar, promover e difundir, dentro de sua esfera de influência, os Dez Princípios Fundamentais relacionados a: Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção.

Esses princípios norteiam as ações da FANIA e devem ser respeitados e incorporados por todos os seus colaboradores, parceiros comerciais e provedores externos, reforçando o compromisso da empresa com práticas éticas, responsáveis e sustentáveis em toda a cadeia de valor.